



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE



Termo de Convênio nº 001/2017
Processo nº 23113.005471/2017-99

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CLUBFIT ACADEMIA FUNCIONAL LTDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH.

Pelo presente Instrumento Particular de Convênio, de um lado a **CLUBFIT ACADEMIA FUNCIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.414.526/0001-46, sediado nesta cidade de Aracaju/ SE, na Rua Edmundo Prado Maia, nº 125, Bairro Farolândia, CEP 49.032-020, denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e do outro a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH** por intermédio do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH**, instituído pelo Decreto-Lei 267/68, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0010-34, localizado na Rua Cláudio Batista, nº 505, Bairro Palestina, CEP 49.060-025, Aracaju/Sergipe, neste ato representado pela sua **Superintendente**, a **Profª Drª Ângela Maria da Silva**, brasileira, professora, médica, portadora do RG nº 155.286/SSP-SE e do CPF nº 076.960.865-53, nomeada pela portaria nº 127 de 31 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/Sede nº 12, fl. 43, de 04 de novembro de 2013, e por seu **Gerente Administrativo**, o **Economista Edélio Alves Costa Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 858.972/SSP-SE e do CPF nº 585.795.405-34, nomeado pela portaria nº 059 de 19 de Fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/Sede, nº 029, fl. 05, de 24 de Fevereiro de 2014, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADO**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO

O Convênio, ora firmado entre as partes, tem como objetivo a concessão, pelo **CONVENENTE**, de desconto nas mensalidades dos serviços que oferecem no percentual estipulado para cada modalidade, aos membros do **CONVENIADO** e/ou seus familiares que neles estejam matriculados, observando-se as cláusulas gerais estabelecidas através do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – Para fins de interpretação do presente instrumento, entende-se por mensalidade o valor cobrado pela **CONVENENTE** pelos serviços oferecidos.

Parágrafo Segundo – Considera-se como beneficiado os membro do **CONVENIADO** e/ou seus familiares.

Parágrafo Terceiro – Aquele que receber o desconto oferecido, adiante denominado simplesmente de **BENEFICIÁRIO**, também seguirá as diretrizes estabelecidas pelo presente instrumento, sob pena de cancelamento do benefício.

Parágrafo Quarto – O percentual dos descontos estipulados para cada modalidade será concedido para mensalidades dos serviços oferecidos pelo **CONVENENTE**, bem como nos serviços prestados pelos parceiros do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESCONTO CONCEDIDO

O **CONVENENTE** concede desconto nas mensalidades pagas pelos **BENEFICIÁRIOS**, desde que este estejam regularmente matriculados nas atividades oferecidas, nos percentuais seguintes:

Parágrafo Primeiro – 30% de desconto para modalidade de:

- Treinamento funcional;

Parágrafo Segundo – 10% de desconto para as modalidades de:

- Ballet Fitness
- Ballet Infantil
- Ginastica com Step e Jump
- Hidroginástica

- Kick Boxing
- Muay Thai
- Natação Infantil

CLÁUSULA TERCEIRA – VANTAGENS

O **CONVENENTE** também oferece descontos nos serviços prestados pelos parceiros CLUBFIT.

3.1. CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA FERNANDA BISPO: percentual de 20% de desconto em cada sessão de Fisioterapia.

3.2. STUDIO DE PILATES HARMONIA DO CORPO: percentual de 10% de desconto, independentemente da quantidade de dias de treinamento, sendo o desconto mensal.

3.3. SUPREME CENTRO DE BELEZA: percentual de 10% de desconto em todos os serviços do Centro de Beleza.

CLÁUSULA QUARTA - DO REQUERIMENTO PARA A CONCESSÃO DO DESCONTO

A concessão do desconto, ora acordado, será formalizada mediante solicitação por escrito do **BENEFICIÁRIO**, à qual deverá ser anexada uma cópia do presente instrumento, bem como declaração de vínculo a ser expedida pelo **CONVENIADO**.

Parágrafo Primeiro – O desconto concedido terá validade durante o período de vigência deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** se obriga a amplamente divulgar a todos os seus membros, por meios internos de comunicação ou de quaisquer outros que se façam necessários, as modalidades de atividades oferecidas pelo **CONVENENTE** e os respectivos descontos concedidos para cada modalidade.

Parágrafo Primeiro – O **CONVENIADO** não responde pelos débitos assumidos pelo **BENEFICIÁRIO E SEUS FAMILIARES** perante o **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO FIRMADO

O presente Convênio terá a vigência de **1 (um)** ano, prorrogável automaticamente por iguais períodos, caso não haja manifestação expressa das partes em sentido contrário, a qual deverá ser feita em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do mesmo.

Parágrafo Primeiro – Este termo de Convênio poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a **60(sessenta) meses**, como está previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, uma vez que de acordo com o artigo 116 do mesmo diploma legal, suas disposições podem ser aplicadas aos Convênios, no que couber.

Parágrafo Segundo – A qualquer tempo, contudo, podem as partes rescindir o presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo de Convênio *não prevê repasse de recursos financeiros a nenhuma das partes, e de nenhuma natureza.*

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

A publicação resumida desse instrumento de Termo de Convênio ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua **eficácia**, será providenciada pela EBSEERH através do Hospital Universitário de Sergipe/EBSEERH até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Convênio, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes.



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que o presente instrumento produza os seus efeitos jurídicos.

Aracaju, 23 de Março de 2017

Dayse Anne Santos Barbosa
Dayse Anne Santos Barbosa
Representante Legal da CLUBFIT
Academia Funcional LTDA
CONVENENTE

Testemunha: Albert Zonta de Melo
CPF: 023.240.605-74

[Signature]
Profª Drª Ângela Maria da Silva
Superintendente/HU-SE/EBSERH
CONVENIADO

Testemunha: Alexsandra S. Santos
CPF: 882.366.255-91

[Signature]
Sr. Edélzio Alves Costa Júnior
Gerente Administrativo/HU-SE/EBSERH
CONVENIADO



Nº 069 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Gerência da Produção, Subárea: Sistemas de Informação, realizado pelo Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, conforme Edital de Abertura nº 028 de 03/02/2017, publicado no DOU de 06/02/2017, seção 3, página 30, conforme processo nº 23112.000486/2017-71.

Nome	Classificação
Angelo Cesar Colombini	1º
Marcia Regina Osaku	2º

Nº 070 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Matemática, Subárea: Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo 1, Cálculo 2, Cálculo 3, Cálculo Diferencial e Séries, Cálculo Diferencial e Integral de Variáveis, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Cálculo Numérico, Séries e Equações Diferenciais e Aplicações e Métodos de Matemática Aplicada, realizado pelo Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, conforme Edital de Abertura nº 026, de 01/02/2017, publicado no DOU de 02/02/2017, seção 3, página 28, conforme processo nº 23112.000434/2017-02.

Nome	Classificação
Doune Alice Henrique Ament	1º
Vanderleia Rodrigues Bazzo	2º
Karen Regina Panzarin	3º
Emilio de Carvalho	4º
Daniel Henrique Silva	5º

RAFAEL PORTO SANTI

**EDITAL Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de Dedicação Exclusiva, com obrigação de cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos de trabalho: diurno e noturno, conforme quadro abaixo:

Departamento	Classe/Nível	Área/Subárea	Requisitos	Número de Vagas	Número Máximo de Classificados	Período de Inscrição
Engenharia Civil (Câmpus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Engenharia Civil; Subárea: Estruturas de Concreto	1) Título de Doutor em Ciências ou Título de Doutor em Engenharia de Estruturas ou Título de Doutor em Estruturas ou Título de Doutor em Engenharia Civil com Área de Conhecimento em Estruturas ou Título de Doutor em Estruturas e Construção Civil; 2) Graduação em Engenharia Civil.	01 (uma)	05 (cinco)	27/03/2017 a 06/04/2017

- 1) Das Inscrições: 1.1 - As inscrições serão realizadas no período mencionado no quadro acima, exclusivamente via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br.
- 2) Da Remuneração

Descrição	Adjunto A, Nível 1 - DE
Vencimento Básico	R\$ 4.446,51
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 5.123,90
Total	R\$ 9.570,41

- 3) Do Valor da Taxa de Inscrição: 3.1. Adjunto A, nível 1 R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais). 3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. 4) Da Validade: 4.1. A validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 5) Informações Gerais: 5.1. A íntegra deste edital estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do concurso. 5.3. O candidato aprovado, observado o número de vagas constante no edital, será nomeado sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RAFAEL PORTO SANTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº CPD 5/2017

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, CPD 005/2017, Edital publicado no DOU de 13/02/17, na área de ENGENHARIA MECÂNICA SUB-ÁREA TÉRMICAS E FLUIDOS, para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica - DETEM e torna público seu resultado, a saber: 1º LUGAR: CLAUDIO MARCIO SANTANA.

Em 24 de março de 2017
GEUNICE TINOCO SCOLA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2017**

Empresas Vencedoras: FAREZ COMERCIAL LTDA EPP CNPJ 07.259.386/0001-08 - Total R\$ 273,70. BASPRIX COM. E SERV. LTDA ME CNPJ 10.698.323/0001-54 - Total R\$ 731,90. LABGLASS COM. DE EQUIP PARA LABORATORIOS LTDA EPP CNPJ 13.445.498/0001-48 - Total R\$ 444,18. SANTOS E SANTANA PROD. HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 15.653.057/0001-67 - Total R\$ 691,97. A FAVARIN DIST. LTDA EPP CNPJ 18.702.558/0001-84 - Total R\$ 1.880,70. VALE DIAGNOSTICOS LTDA EPP CNPJ 23.980.789/0001-90 - Total R\$ 1.132,83.

GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Presidente

(SIDEF - 24/03/2017) 15450-15267-2017NE800044

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2017 - UASG 155017

Processo nº 23113.005471/2017-99. CNPJ da CONVENIENTE 19.414.526/0001-46. CONVENIENTE CLUBFIT ACADEMIA FUNCIONAL LTDA CNPJ do CONVÊNIO 15.126.437/0010-34. CONVÊNIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE EBSERH. Objeto: o presente termo de convênio tem por objeto a concessão, pela CONVENIENTE, de desconto nas mensalidades dos serviços que são oferecidos por ela, no percentual estipulado para cada modalidade, aos membros do CONVÊNIO e ou seus familiares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estruturadadigital>, pelo código 00052017032700027.

que estejam matriculados nessas modalidades. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas. Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2018. Data de Assinatura: 23/03/2017.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 6328/2017 - UASG 154419**

Nº Processo: 23101006328/2016/72. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPIO, para gerenciamento e desenvolvimento do Projeto Centro Tecnológico em Produção de Leite. Ensaio, Pesquisa e Extensão na Produção de Leite. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa prevista em Lei. Declaração de Dispensa em 21/03/2017. JAASIEL NASCIMENTO LIMA, Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 21/03/2017. LUIS EDUARDO BOVOLATO, Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 18.687,50. CNPJ CONTRATADA: 06.343.763/0001-11. FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS.

(SIDEF - 24/03/2017) 154419-26251-2017NE800062

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 23402.002953/2016-51. Partes: Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e Organização Pan-Americana de Saúde - OMS. Objeto: mediante ação conjunta, ambos convenentes pretendem estabelecer os termos e condições para implementação da iniciativa Territorializa SUS, a fim de que seja desenvolvido aplicativo como ferramenta tecnológica para mapeamento de regiões do Município de Paulo Afonso-BA, no intuito de efetuar estudo epidemiológico da região, sendo disponibilizado pela OPAS a quantia total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fomento do projeto. Prazo de vigência: estabelece-se como termo final o dia 13 de julho de 2018. Data de assinatura: 22 de novembro de 2016. Signatários: pela UNIVASF: Juhaneil Tolentino de Lima - Reitor, pela OPAS: Joaquin Felipe Molina - Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000864201751. PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO CNPJ Contratado: 12134879000143. Contratado: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 1 paguometro digital e demais características contidas no termo de referência e

edital, com assistência técnica destinado a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 06/03/2017 a 06/03/2018. Valor Total: R\$298,90. Fonte: 112000000 - 2017NE800215. Data de Assinatura: 06/03/2017.

(SICON - 24/03/2017) 154421-26230-2017NE800174

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 03/2017, Pregão: 43/2016. Fornecedor Registrado: 12. Total de itens: 18. Valor Total da Ata: R\$ 136.631,20. Vigência: 09/03/2017 a 08/03/2018. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre. UASG 154421.

HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. WASHINGTON ANTONIO DE BARROS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 4/2017 - UASG 154716**

Nº Processo: 23542000178201785. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte e tratamento por destinação técnica (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes químicos e biológicos. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Oferta de novos serviços endoscopia e abertura de 6 novas salas de cirurgia com a inauguração da policlínica. Declaração de Dispensa em 23/03/2017. SILEIDE DIAS DAS NEVES, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Ratificação em 24/03/2017. ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA, Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 128.250,00. CNPJ CONTRATADA: 01.568.077/0001-25. STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA.

(SIDEF - 24/03/2017) 154716-26230-2017NE008060

**AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017**

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23542000178201785.

JORGE ALBERTO SANTANA DE JESUS
Chefe da Unidade de Compras

(SIDEF - 24/03/2017) 154716-26230-2017NE008000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.